

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

*Handwritten signature*DECRETO Nº 4832, DE 18 DE MARÇO DE 1983

Autoriza a transferência de permissão de Boxe localizado na parte externa do Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 344/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência para JOSÉ CLAUDINEI CARLOS - R.G. nº 15.365.176 - do Boxe nº 51 localizado na parte externa do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 102 em nome de Antonia da Silva Arantes, devendo ser observado o preceito contido no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de março de 1983, 337ª da fundação de Taubaté.

Handwritten signature of José Bernardo Ortiz
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 18 de março de 1983